

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA

PROJETO DE LEI

Nº 0004/2008

Início da Tramitação

Autor

Mesa Diretora

Ementa

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIOS DOS COORDENADORES DE DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A SEREM NOMEADOS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Encaminhado à Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores

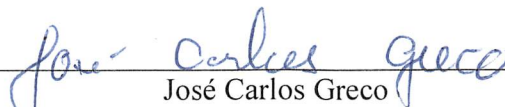
Tenho a honra de apresentar o **PROJETO DE LEI N.º 004/2008 DE 29 DE AGOSTO DE 2008** QUE “DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS COORDENADORES DE DEPARTAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO A SEREM NOMEADOS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS para apreciação e deliberação dos nobres Edis.

Cumprindo as disposições contidas no artigo 29, inciso V, combinado com os artigos 37, X e 39 § 4º, da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19/98), estamos apresentando este Projeto de Lei que visa fixar os subsídios, em parcela única, destinados aos Senhores Coordenadores de Departamento, já vigendo para o exercício de 2009, quando da nova assunção da gestão política administrativa.

Está contemplado no bojo deste Projeto que os subsídios a serem percebidos mensalmente pelos senhores Coordenadores de Departamento, em parcela única já consta os acréscimos legais com inclusão de 13º salário e 1/3 constitucional sobre as férias, conforme previsão contida na Carta Política Brasileira, ou seja, (12 salários, acrescidos de 13º salário e 1/3 constitucional de férias), e após a obtenção deste resultado foi dividido pelo número de 12 (doze) meses).

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão certamente os senhores vereadores darão a atenção necessária, a sua efetiva aprovação.

Atenciosamente,



José Carlos Greco
Presidente da Câmara Municipal de Fernão

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO	
PROTOCOLO GERAL	
Registrado sob n.º	102
fls	10
livro n.º	12
Fernão	29 / 08 / 2008
Oswaldo G. J.	



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI N.º 004/2008, DE 29 DE AGOSTO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS COORDENADORES DE DEPARTAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO A SEREM NOMEADOS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O subsídio mensal dos Coordenadores de Departamento da Prefeitura Municipal de Fernão, a serem nomeados a partir de 1º de janeiro de 2009, é fixado em R\$ 2.285,93 (dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencimento, em parcela única, ficando vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 2º. Os subsídios dos Coordenadores de Departamento a que se refere o art. 1º serão revistos anualmente, por lei específica, sempre na mesma data e sem distinção de índice, coincidente com a revisão da remuneração dos servidores públicos municipais, a teor do que dispõe o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.


Art. 3º. Dos subsídios deverão ser descontados os impostos e outros encargos legais.

Art. 4º. As despesas com a execução desta lei onerarão dotações próprias do Poder Executivo.


Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

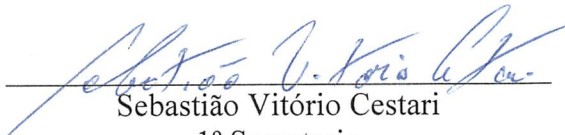
Câmara Municipal de Fernão, 29 de agosto de 2008.



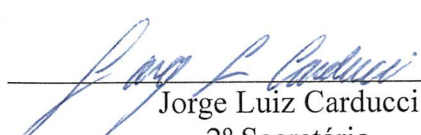
José Carlos Greco
Presidente



Luiz Condi
Vice-Presidente



Sebastião Vitório Cestari
1º Secretário



Jorge Luiz Carducci
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Senhor Presidente

Deu entrada nesta Secretaria o **Projeto de Lei n.º 004/2008** que Dispõe sobre a Fixação do Subsídio dos Coordenadores de Departamento da Prefeitura Municipal de Fernão a Serem Nomeados a Partir de 1º de janeiro de 2009 e dá Outras Providências de autoria da Mesa da Câmara.

Protocolado na Secretaria da Câmara Municipal sob n.º 122/2008.

Fernão, 29 de agosto de 2008.

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO


DESPACHO:

1 – Determino à Secretaria que autue o **Projeto de Lei n.º 004/2008** que Dispõe sobre a Fixação do Subsídio dos Coordenadores de Departamento da Prefeitura Municipal de Fernão a Serem Nomeados a Partir de 1º de janeiro de 2009 e dá Outras Providências de autoria da Mesa da Câmara.

2 – Submeta-se a Consideração do Plenário o **Projeto de Lei n.º 004/2008** na Sessão Ordinária do dia 02 de setembro de 2008.

3 – Cumpra-se.

Fernão, 29 de agosto 2008.



José Carlos Greco
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA

Senhor Presidente

Informo à V. Excia. que o **Projeto de Lei n.º 004/2008** que Dispõe sobre a Fixação do Subsídio dos Coordenadores de Departamento da Prefeitura Municipal de Fernão a Serem Nomeados a Partir de 1º de janeiro de 2009 e dá Outras Providências de autoria da Mesa da Câmara foi considerado **OBJETO DE DELIBERAÇÃO**, na Sessão Extraordinária da 3ª Legislatura, realizada nesta data.

Fernão, 02 de setembro de 2008.

Oswaldo Gutierrez Júnior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Considerado Objeto de Deliberação pelo Plenário da Câmara, o **Projeto de Lei n.º 004/2008** que Dispõe sobre a Fixação do Subsídio dos Coordenadores de Departamento da Prefeitura Municipal de Fernão a Serem Nomeados a Partir de 1º de janeiro de 2009 e dá Outras Providências de autoria da Mesa da Câmara determino a Secretaria seu encaminhamento às Comissões Permanentes desta Edilidade.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 02 de setembro de 2008.

José Carlos Greco
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

1

REQUERIMENTO N.º 019/2008

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL

OS VEREADORES QUE A ESTE SUBSCREVEM, NOS TERMOS REGIMENTAIS VIGENTES **REQUEREM**, OUVIDO O PLENÁRIO, QUE SEJA CONCEDIDA URGÊNCIA ESPECIAL NA APROVAÇÃO DO **PROJETO DE LEI N.º 004/2008** QUE DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS COORDENADORES DE DEPARTAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO A SEREM NOMEADOS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2009 À 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2008.

Luiz Condi
Vereador

Sebastião Vitório Cestari
Vereador

Jorge Luiz Carducci
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA

CERTIDÃO

Através do **Requerimento n.º 020/2008** subscrito pelos vereadores, aprovado por unanimidade de votos na Sessão Ordinária realizada nesta data o **Projeto de Lei n.º 004/2008** que Dispõe sobre a Fixação do Subsídio dos Coordenadores de Departamento da Prefeitura Municipal de Fernão a Serem Nomeados a Partir de 1º de janeiro de 2009 e dá Outras Providências, da Mesa da Câmara foi considerado em regime de urgência especial, tendo às Comissões emitido seus respectivos pareceres nesta data.

Fernão, 02 de setembro de 2008.

Oswaldo Gutiérrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 004/2008

DATA: 29/08/2008

AUTOR: Mesa da Câmara

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS COORDENADORES DE DEPARTAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO A SEREM NOMEADOS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Sebastião Vitório Cestari

PARECER N.º 043/2008

Decisão da Comissão de Justiça e Redação.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Justiça e Redação, pelo voto do Relator, vereador Sebastião Vitório Cestari, sendo o Presidente o vereador Osmar Canesin e Membro o vereador Luiz Condi, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, **ACORDA** em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **Projeto de Lei n.º 004/2008 QUE DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS COORDENADORES DE DEPARTAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO A SEREM NOMEADOS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Nestes termos, em que a Comissão de Justiça e Redação emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais, Jurídicos e Técnica legislativa.

Sala das Comissões, 02 de setembro de 2008.

Vereador OSMAR CANESIN
PRESIDENTE

Vereador SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI
RELATOR

Vereador LUIZ CONDI
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 004/2008

DATA: 29/08/2008

AUTORIA: Prefeito Municipal

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSIDIO DOS COORDENADORES DE DEPARTAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO A SEREM NOMEADOS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Jorge Luiz Carducci

PARECER Nº 043/2008

Decisão da Comissão de Finanças e Orçamento.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Finanças e Orçamento, pelo voto do Relator vereador Jorge Luiz Carducci, sendo o Presidente o vereador Laércio Leardini e Membro o vereador Luiz Condi, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão-SP, ACORDA em emitir PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 004/2008 que DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSIDIO DOS COORDENADORES DE DEPARTAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO A SEREM NOMEADOS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nestes termos, em que a Comissão de Finanças e Orçamento emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Econômicos, Financeiros e Orçamentários do Município de Fernão.

Sala das Comissões, 02 de setembro de 2008.



Vereador LAÉRCIO LEARDINI
PRESIDENTE



Vereador JORGE LUIZ CARDUCCI
RELATOR



Vereador LUIZ CONDI
MEMBRO



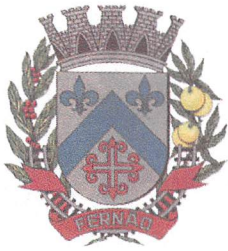
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

CERTIDÃO

Certifico que o **Projeto de Lei n.º 004/2008** que Dispõe sobre a Fixação do Subsídio dos Coordenadores de Departamento da Prefeitura Municipal de Fernão a Serem Nomeados a Partir de 1º de janeiro de 2009 e dá Outras Providências, da Mesa da Câmara foi aprovado por unanimidade de votos na Sessão Extraordinária realizada nesta data, em **DISCUSSÃO e VOTAÇÃO ÚNICA.**

Fernão, 02 de setembro de 2008.

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

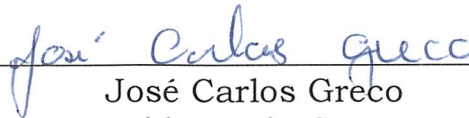
1 - Determino a Expedição de Autógrafo relativo ao projeto supra mencionado.

2- Expedido o Autógrafo, aguarde-se a Sanção, Promulgação e Publicação da Lei mencionada.

3 - Juntada cópia da Lei sancionada pelo Prefeito proceda-se o arquivamento deste processo.

4 - Cumpra-se.

Fernão, 02 de setembro de 2008.



José Carlos Greco
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 03 de setembro de 2008.

Ofício n.º 097/2008

Assunto: Encaminha Autógrafo

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de passar as mãos de V. Excia., o **Autógrafo n.º 038/2008** relativo ao **Projeto de Lei n.º 004/2008** que **“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS COORDENADORES DE DEPARTAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO A SEREM NOMEADOS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, para sua respectiva sanção, aprovado por unanimidade de votos em sessão realizada no dia 02 de setembro de 2008.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de elevada estima e consideração.

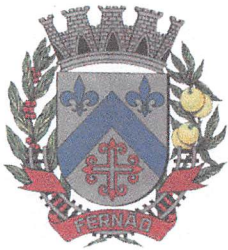
Atenciosamente,

José Carlos Greco

José Carlos Greco
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO/SP			
PROTOCOLO			
Sob n.º	fls.	livro n.º	
820/08	43	13	
Em,	de	de	
03	Setembro	2008	
Responsável			

EXMO. SENHOR
PAULO MARQUES DA FONSECA
DD.PREFEITO MUNICIPAL DE
FERNÃO/SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

AUTÓGRAFO N.º 038/2008

PROJETO DE LEI N.º 004/2008 AUTORIA DA MESA DA CÂMARA

Art. 1º. O subsídio mensal dos Coordenadores de Departamento da Prefeitura Municipal de Fernão, a serem nomeados a partir de 1º de janeiro de 2009, é fixado em R\$ 2.285,93 (dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencimento, em parcela única, ficando vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 2º. Os subsídios dos Coordenadores de Departamento a que se refere o art. 1º serão revistos anualmente, por lei específica, sempre na mesma data e sem distinção de índice, coincidente com a revisão da remuneração dos servidores públicos municipais, a teor do que dispõe o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

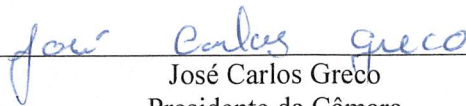
Art. 3º. Dos subsídios deverão ser descontados os impostos e outros encargos legais.

Art. 4º. As despesas com a execução desta lei onerarão dotações próprias do Poder Executivo.

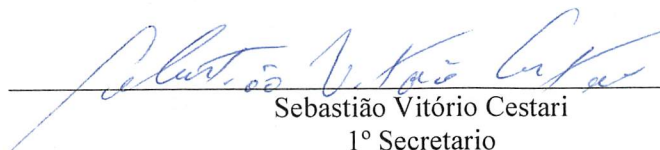
Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 02 de setembro de 2008.

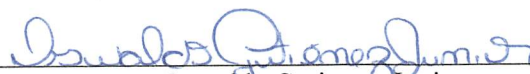


José Carlos Greco
Presidente da Câmara



Sebastião Vitorio Cestari
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Fernão Data Supra



Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 08 de setembro de 2008.

Ofício nº. 316.

Assunto: Encaminha Leis.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho pelo presente cumprimentar Vossa Excelência e demais Edis desse Legislativo Municipal e na oportunidade encaminhar as Leis de n. 443/2008 e 444/2008, datadas de 05 de setembro de 2008.

Encaminho, pois as Leis em questão haja vista a formalização concernente à promulgação que se verifica.

Respeitosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO	
PROTOCOLO GERAL	
Registrado sob nº	125
de	11
livro nº	12
Fernão	09 / 09 / 2008
<i>Osvaldo G. D.</i>	


Paulo Marques da Fonseca
R.G. nº 7.922.019
Prefeito Municipal

A sua Excelência, o Senhor,
Vereador **JOSÉ CARLOS GRECO**
Presidente da Câmara Municipal
Fernão/SP.